



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 118/75

Encaminhado às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 11/11/75

LEI Nº _____

DATA _____

SÚMULA Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a assinar Convênio com a COPEL, para eletrificar ARAPUÃ, e dar procuração à mesma, por conta da Quota do I.C.M., que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros decorrentes do convênio celebrado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 12/11/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a assinar CONVÊNIO com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, no valor de Cr\$ 440.941,00 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros), para eletrificar a sede do Distrito de Arapuã, deste Município.

§ - único - Para atender as obrigações financeiras decorrentes da execução da presente Lei, o Executivo Municipal, nos exercícios vindouros, fará constar nas peças orçamentárias competentes, os valores necessários para a liquidação total do convênio.

Art. 2º - Fica, também, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a outorgar - procuração à COPEL, por conta da quota do I.C.M., que cabe ao Município no exercício financeiro de 1.976, para pagamento dos encargos financeiros fixados no convênio celebrado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER

Prefeito Municipal

OTAVIANO PROENÇA NETO

Diretor da Fazenda